PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.097/2015 De 16 de julho de 2015.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA № 5605/2015 INSTAURADA PELO DECRETO № 3002/2014 PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A FALTA GRAVE COMETIDA POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA № 41/2014"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014 que visa apurar denúncia de falta grave cometida por funcionários públicos municipais conforme boletim de ocorrência nº 41/2014.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014, bem como mantida a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015 e o seu respectivo Termo de Convalidação, todos constantes do PA nº 0323/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2015.

Pilar do Sul, 16 de julho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro Assistente Administrativo I